

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /
Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 11 de janeiro de 2019

16 Páginas / Ano 3 / Edição nº 149



LEIS

LEI nº. 2765/2019

EMENTA: Cria o parágrafo 6º, no Art. 31, da Lei Municipal nº 2407/2012, visando facilitar todo ano, a contagem e finalização das horas extras dos Servidores do Poder Legislativo de Jaguariáiva – PR.

AUTORIA: Mesa Executiva.

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Cria o parágrafo 6º, no artigo 31 que passa a ter a seguinte redação:

§ 6º. As horas extras acumuladas no banco de horas da Câmara Municipal serão zeradas em 31 de Março de cada ano, devendo, portanto, os beneficiários que tiverem créditos, fazer uso do banco de horas até este prazo, sob pena de perda do direito, salvo por motivos de saúde, devendo, para tanto, a funcionária responsável pelo ponto dos servidores públicos do Legislativo Municipal, comunicar aos credores com até 01 (hum) mês de antecedência sobre o número de horas existentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de janeiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal



DECRETOS

DECRETO nº. 017/2019

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2661/2017, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00042/2019,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, do cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS ESPECIAIS**, a Senhora **DIEGO HENRIQUE DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.262-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.359-38, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Miguel Nicolau Filtz, nº. 043 – Bairro: Jardim Santa Cecília, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº. 2661/2017.

Artigo 2º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**, o senhor **DIEGO HENRIQUE DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.262-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.359-38, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Miguel Nicolau Filtz, nº. 043 – Bairro: Jardim Santa Cecília, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº. 2661/2017.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 018/2019

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2661/2017,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS ESPECIAIS**, a Senhora **SUZANE FERNANDES DOS SANTOS DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.556-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.129-51, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Marechal Cândido Rondon, 969 – Bairro: Primavera I, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº. 2661/2017.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 019/2019

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2661/2017, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 15630/2018,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA - SEMUS**, o Senhor **GIOVANNI JOSÉ VIEIRA**, brasileiro, casado, Técnico Administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.914-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.349-65, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Antonina, nº. 507 – Bairro: Jardim Primavera II, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº. 2661/2017.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 020/2019

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2661/2017, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00041/2019,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS**, a Senhora **SONIA LUCIA FERREIRA DE MELLO**, brasileira, casada, Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.620-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.968-97, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Belém, nº. 118 – Bairro: Nosa Senhora de Fátima, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº. 2661/2017.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 021/2019

Súmula: Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de CARLA BANDEIRA LUEDKE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 012/2019, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por CARLA BANDEIRA LUEDKE, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, sob matrícula nº. 4.866, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 05253/2018.

Art. 2º. A comissão sindicante, conforme dispõe o Decreto nº 012/2019, será composta dos seguintes membros: Presidente: Matheus Rissatto Rivoiro; Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valengo; Membros: Lucas Madureira Ferreira, Vinicius Weigert e José Sidnei Lozeski Filho.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 022/2019

Súmula: Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de ANA BERNADETE DA SILVA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 012/2019, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por ANA BERNADETE DA SILVA, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia, sob matrícula nº. 3.223, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 15330/2018.

Art. 2º. A comissão sindicante, conforme dispõe o Decreto nº 012/2019, será composta dos seguintes membros: Presidente: Matheus Rissatto Rivoiro; Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valengo; Membros: Lucas Madureira Ferreira, Vinicius Weigert e José Sidnei Lozeski Filho.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 023/2019

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 00156/2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 012/2019, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 00156/2018, que informa sobre o furto ocorrido no Almoxnarifado da SMECE entre as datas de 23/12/2017 à 02/01/2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 024/2019

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de FLAVIO MARCEL FERREIRA PINTO e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 012/2019, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por FLAVIO MARCEL FERREIRA PINTO, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Habilitação C, D e E, sob matrícula nº. 5.576, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 10533/2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município



DECRETO n.º 025/2019

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de DAVEY TABISZ RIBEIRO DA SILVA e das outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 012/2019, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por DAVEY TABISZ RIBEIRO DA SILVA, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em Radiologia, sob matrícula nº. 5.307, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 11490/2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município

DECRETO n.º 026/2019

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de ROSMERI LOYOLA e das outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 012/2019, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por ROSMERI LOYOLA, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Educadora Infantil, sob matrícula nº. 5.429, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 13217/2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município

DECRETO n.º 027/2019

Súmula: Determina a Prorrogação do afastamento da servidora MARILÉIA DE FRANÇA em face do Processo Administrativo Disciplinar instaurado e das outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 012/2019, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Determino a prorrogação do afastamento da servidora MARILÉIA DE FRANÇA, inscrita na matrícula nº. 4.549, pelo período de 60 (sessenta) dias, sem que haja prejuízo em seus vencimentos, nos termos do art. 152 da Lei Municipal nº. 2.155/2010, como medida cautelar e a fim de apurar a ocorrência dos fatos descritos, com supedâneo no Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face da servidora sob nº. 12028/2018, bem assim o contido no protocolo nº. 13437/2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito



EXPEDIENTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB, nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n.º 028/2019

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2153/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADO** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2018, classificado em 4º lugar, o Senhor **JOÃO MARCEL FURQUIM**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.275-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.059-50, para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA HABILITAÇÃO C, D e E** Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2153/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES

Secretária Municipal de Saúde

DECRETO n.º 029/2019

Súmula: Regulamento o benefício previsto no artigo 2º, Da Lei Municipal nº. 2697 de 22 de dezembro de 2017, para fins de lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano - referente ao Exercício de 2019 e das outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XX da Lei Orgânica, e considerando a autorização expressa no artigo 2º, Da Lei Municipal nº. 2697 de 22 de dezembro de 2017, que trata da Planta Genérica de Valores do Município, e com base no Protocolo Geral sob nº. 15674/2018,

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido o redutor de 65% (sessenta e cinco por cento) na base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU com o intuito de manter o equilíbrio econômico, estabelecido em conformidade com o artigo 2º, da Lei Municipal nº. 2697/2017, para fins de lançamento do Imposto referente ao Exercício de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO, 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº84/2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO 360/2015. CONTRATADA: PUBLIS INFORMÁTICA CNPJ 09,273,960/0001-08, OBJETO: prorrogação do contrato pelo período de 12 meses, a partir de seu vencimento, ou seja, de 10 de agosto de 2018 até 10 de agosto de 2019, bem como estabelecendo o valor de R\$33.600,00(trinta e três mil e seiscentos reais),

EXTRATO, 2º TERMO ADITIVO, TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2017, OBJETO: acrescenta-se o projeto que visa as complementações e alterações na referência obra, que estabelecem o acréscimo no percentual de 19,74%, sobre o valor inicialmente contratado, ou seja, a monta de R\$54.181,05(cinquenta e quatro mil cento e oitenta e um reais e cinco centavos). CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº53/2017, CONTRATADO: SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 13.516.914/0001-51. Assinatura: 09/01/2019.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL 164/2018. OBJETO: aquisição de 500 toneladas de CBUQ para SMH. HOMOLOGAÇÃO: 08/01/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019. CONTRATADO: R HAYAR EIRELI - EPP. CNPJ Nº 01,120,085/0001-04. VALOR GLOBAL CONTRATUAL: 179.000,00(cento e setenta e nove mil reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 09 de janeiro de 2019.

EXTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO 140/2018. OBJETO: aquisição de elementos referente a resolução sessa nº001/2018, que autoriza o repasse do fundo estadual de saúde para os fundos municipais de saúde, destinado a institucional financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos de fisioterapia e reabilitação. Homologação: 30 de novembro de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 518. CONTRATADO: A C MATERIAIS MEDICOS LTDA EPP. CNPJ Nº 11.138.820/0001-08. Valor Global Contratual: R\$6.246,74(seis mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos). Vigência: 6 meses. Assinatura: 21 de dezembro de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 519. CONTRATADO: ALVES E SARTOR LTDA EPP. CNPJ Nº 07.724.523/0001-20. Valor Global Contratual: R\$517,39(quinhetos e dezesseite reais e trinta e nove centavos). Vigência: 6 meses. Assinatura: 21 de dezembro de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 520. CONTRATADO: KJL ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. CNPJ Nº 28.290.721/0001-00. Valor Global Contratual: R\$689,20(seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos). Vigência: 6 meses. Assinatura: 21 de dezembro de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 521. CONTRATADO: MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA EPP. CNPJ Nº 08.738.035/0001-34. Valor Global Contratual: R\$159,90(cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos). Vigência: 6 meses. Assinatura: 21 de dezembro de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 522. CONTRATADO: PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA ME. CNPJ Nº 11.272.813/0001-57. Valor Global Contratual: R\$4.505,49(quatro mil, quinhetos e cinco reais e quarenta e nove centavos). Vigência: 6 meses. Assinatura: 21 de dezembro de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 523. CONTRATADO: SALVI, LOPES & CIA LTDA ME. CNPJ Nº 82.478.140/0001-34. Valor Global Contratual: R\$4.690,24(quatro mil, seiscentos e noventa reais e vinte e quatro centavos). Vigência: 6 meses. Assinatura: 21 de dezembro de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 524. CONTRATADO: VS COSTA & CIA LTDA. CNPJ Nº 05.286.960/0001-83. Valor Global Contratual: R\$1.880,00(um mil, oitocentos e oitenta reais). Vigência: 6 meses. Assinatura: 21 de dezembro de 2018.

EXTRATO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2018. OBJETO: Contratação de apresentação artística do espetáculo mágico do profissional Rodrigo Monteiro da Silva, "Rodrigo MonSif". HOMOLOGAÇÃO 13/12/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 525/2018. CONTRATADO. RODRIGO MONTEIRO DA SILVA 0633495952. CNPJ Nº 12.381.892/0001-05. VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$840,00(oitocentos e quarenta reais). Vigência: 90 dias. Assinatura: 13 de dezembro de 2018.

EXTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO 144/2018. OBJETO: aquisição de equipamentos relacionados do anexo I do ofício 1688, que deverão ser adquiridos com recursos referente a resolução sessa nº 504/2015. HOMOLOGAÇÃO: 05/12/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 515/2018. CONTRATADO: EQUIPOS COMERCIAL LTDA. CNPJ 11.674.540/0001-77. Valor Global Contratual: R\$3.332,00(três mil, trezentos e trinta e dois reais). Vigência: 6 meses. Assinatura: 21 de dezembro de 2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 516/2018. CONTRATADO: LAU COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA. CNPJ Nº 05.897.246/0001-21. Valor Global Contratual: R\$37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais). Vigência: 6 meses. Assinatura: 21 de dezembro de 2018. CONTRATADO: MOVEIS ANDREI LTDA ME. CNPJ Nº 14.282.205/0001-11. Valor Global Contratual: R\$2.040,00(dois mil e quarenta reais). Vigência: 6 meses. Assinatura: 21 de dezembro de 2018.

EXTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO 145/2018. OBJETO: aquisição de equipamentos relacionados do anexo I do ofício 1338, referente a proposta 10952.292000/1150-01 cadastrado no FNS para o uso do HMCL. HOMOLOGAÇÃO: 05/12/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 513/2018. CONTRATADO: EQUIPOS COMERCIAL LTDA. CNPJ 11.674.540/0001-77. Valor Global Contratual: R\$6.168,00 (seis mil cento e sessenta e oito reais). Vigência: 6 meses. Assinatura: 21 de dezembro de 2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 514/2018. CONTRATADO: ALFRS INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA. CNPJ 19.338.456/0001-94. Valor Global Contratual: R\$39.600,00(trinta e nove mil e seiscentos reais). Vigência: 6 meses. Assinatura: 21 de dezembro de 2018.

08/01/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PR - DE/TCE-PR - Diário Eletrônico - Tribunal de Contas do Estado do Paraná

ATOS DE RELATORIA
Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

07/01/2019-PROCESSO Nº: 1129093/14 ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - IPASPM INTERESSADO: CARLOS PEREZ GOMEZ, DINARTE DA COSTA PASSOS, EDSON DA SILVA NAIZER, JOSE SLOBODA, MAURO GUIMARAES, **TANIA MARISTELA MUNHOZ** PROCURADORES: LUCAS MADUREIRA FERREIRA, MATEUS RISSATO ROIVOLD, PAULO SÉRGIO FERNANDES DA COSTA, **TANIA MARISTELA MUNHOZ**, WILLIAM SOUZA ALVES ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO DESPACHO: 1807/18 I. Encaminhem-se à Secretária da Primeira Câmara para certificar do trânsito em julgado do Acórdão nº 2.509/16 (peça 60). II. Após, em atenção ao Parecer nº 2.166/18 - CGM, autoriza-se o ENCERRAMENTO deste processo, com base no artigo 398, parágrafo 1º, do Regulamento Interno, com posterior envio à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsto no artigo 168, VII, do mesmo Regulamento. III. Publique-se. Gabinete do Conselheiro, em 14 de dezembro de 2018. LUCIANO CROTTI(1) Diretor GCAML _____ 1. Por delegação do Relator, conforme a Instrução de Serviço nº 95/15.

[CodGrifo: 10447312]

PR - DE/TCE-PR - Diário Eletrônico - Tribunal de Contas do Estado do Paraná

SEGUNDA CÂMARA
Acórdãos

08/01/2019-PROCESSO Nº: 490996/10 ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL ENTIDADE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA INTERESSADO: ADAIANE APARECIDA MARTINS, DEMERVAL ZIEMER BATISTA DA CRUZ, REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM, SÉRGIO LUIZ CANDELO RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO ACÓRDÃO Nº 3701/18 - SEGUNDA CÂMARA EMENTA. Admissão de Pessoa Complementar. Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiava - SAMAE. Concurso Público. Edital n.º 01/2007. Legalidade e registro. RELATÓRIO Trata-se de ADMISSÃO DE PESSOAL complementar promovida pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiava - SAMAE, por meio de Concurso Público regulamentado pelo Edital n.º 01/2007, para provimento de cargo de Auxiliar de Serviços Gerais[1]. 2. Os autos foram inicialmente distribuídos ao então Auditor Jaime Tadeu Lechicki[2], que determinou o sobrestamento do feito, nos termos do Despacho n.º 598/10-GATJL (peça 9), em razão da ausência de julgamento das admissões precedentes, protocoladas sob n.º 265968/10. 3. A Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, mediante Parecer n.º 10706/15 (peça 12), opinou pela realização de diligência, para os seguintes fins: - juntada da lei de criação do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; - inclusão do referido cargo no sistema SIM-AM; - juntada da homologação do resultado final e do edital de abertura do concurso. 4. Por meio do Termo de Redistribuição n.º 3806/15-DP (peça 13), em razão de dependência aos processos n.º 265968/10 e n.º 188927/08, que tratam das admissões iniciais do mesmo certame, os autos passaram à minha relatoria. 5. O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiava - SAMAE, representado pelo senhor Reginaldo Aparecido Cheirubim, por intermédio das petições n.º 104218/16 (peças 20-21) e n.º 104025/16 (peças 22-23), solicitou prorrogação de prazo para a juntada dos documentos requeridos. 6. Inobstante, a Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal emitiu a Instrução n.º 14980/16 (peça 25), firmada pelas servidoras Regiane de Andrade Mazur e Danielle Jaques Urban,



manifestando-se por derradeira diligência ao ente para que fossem prestados os esclarecimentos requeridos anteriormente. Despacho n.º 1324/16- GATBC (peça 26). 7. O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiá - SAMAE, representado pelo senhor Reginaldo Aparecido Cheirubim, por meio da petição n.º 334284/17 (peças 35-36), informou ter alimentado o sistema com os dados requeridos, fazendo menção às informações incluídas quanto ao senhor Sérgio Luiz Candeco, que, em verdade, não diz respeito ao presente processo[3]. 8. A Coordenadoria de Gestão Municipal, mediante Instrução n.º 2035/18 (peça 37), firmada pelos servidores Thyago do Prado Colaco Soltowit, João Artur Cardon Bernardes e Flávia Cristiane Buch, ao examinar a juntada, manifesta-se nos seguintes termos: Em resposta, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiá informou que alimentou o sistema SIM-AP desde setembro/2016 sendo superada a diligência neste aspecto. Contudo, deixou de atender as demais solicitações, quais sejam: juntada da Lei de Criação do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e a homologação do resultado final do concurso; (grifei) Salienta-se, que estas diligências estão sendo reiteradas desde a peça 12, de 16 de outubro de 2015, bem como foi fornecido dilação do prazo para a resposta, reiterada várias vezes a Comunicação Eletrônica, ainda, encaminhado Ofício com Aviso de Recebimento, no entanto a diligência atende apenas parcialmente o conteúdo nos pareceres anteriores. Diante do exposto, esta unidade técnica opina: 1. Pela NEGATIVA DE REGISTRO da admissão de pessoal; 2. Pela sujeição do gestor do ato às sanções previstas na Lei Complementar n.º 131/2005, tais como impedimento para obtenção de certidão liberatória (artigo 85, inciso V) e aplicação da multa ao gestor do ato (artigo 87, IV, g). 9. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 452/18 (peça 38), da lavra do Procurador Gabriel Guy Léger, discorda do opinativo técnico e opina pelo registro da admissão, aduzindo que: Com relação à lei de criação do cargo, ao invés de demandar repetidas diligências à origem, bastava a unidade técnica consultar o site do **Município de Jaguaraiá** e baixar a Lei Municipal n.º 131/2005 que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras do SAMAE. Sobre a homologação do resultado final do concurso, trata-se de documento que deveria ser exigido na análise dos autos principais de admissão de pessoal (processo n.º 188927/08), cuja legalidade foi chancelada pelo Acórdão n.º 165/09-S2C. Inerece, portanto, que tal documento foi apresentado quando do encaminhamento dos autos n.º 188927/08. Ante o exposto, este Ministério Público de Contas opina pelo registro deste ato administrativo complementar. FUNDAMENTAÇÃO E PROPOSTA DE VOTO Acompanho o entendimento do Ministério Público de Contas, porquanto entendo ser oportuno apreciar como legal e determinar o registro da admissão em tela. 2. Compulsando os autos, verifico que a Coordenadoria de Gestão Municipal fundamentou seu opinativo pela negativa de registro apontando como ausentes dos documentos, quais sejam, a lei de criação do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e a homologação do resultado final do concurso[4]. 3. Tal entendimento, todavia, não merece prosperar, pois, como bem pontuado pelo Ministério Público de Contas, os presentes autos tratam de admissão complementar e a requisição e análise dos documentos indicados como faltantes é feita no processo de admissão inicial que, no caso em apreço, já foi julgado legal, conforme Acórdão n.º 165/09-Segunda Câmara (autos físicos n.º 188927/08). Neste contexto, pressupõe-se que tais documentos tenham sido analisados em momento oportuno, não tendo apresentado falhas aptas a ensejar a negativa de registro. 4. No mais, como também indicado pelo Parquet, a lei requerida pela unidade é a Lei Ordinária n.º 1310/1995, cujo acesso pode ser feito no site eletrônico da Câmara Municipal de Jaguaraiá[5]. 5. Do exposto, proponho a esta Corte que, com fulcro no artigo 1º, IV da Lei Complementar n.º 113/2005, aprecie como legal a admissão de pessoal em apreço, determinado seu registro. 6. Certificado o trânsito em julgado da decisão, os autos deverão ser remetidos à Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão para as devidas anotações. Após, o processo estará em apreço, devendo seguir à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsto no art. 168, VII da mesma norma. VISTOS, relatados e discutidos, ACORDAM Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO, por unanimidade, com fulcro no artigo 1º, IV da Lei Complementar n.º 113/2005, em: - Acresce como legal a admissão de pessoal em apreço, determinando seu registro. Certificado o trânsito em julgado da decisão, os autos deverão ser remetidos à Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão para as devidas anotações. Após, o processo estará encerrado, nos termos do art. 398, §1º do Regimento Interno, devendo seguir à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsto no art. 168, VII da mesma norma. Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e IVENS ZSCHORRER LINHARES e o Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO. Apresente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas JULIANA STERNADT REINER. Sala das Sessões, 4 de dezembro de 2018. Sessão n.º 45. THIAGO BARBOSA CORDEIRO Relator ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO Presidente

1. Foi admitida: Adalane Aparecida Martins. 2. Conforme Termo de distribuição n.º 14245/10-DP (peça 7). 3. A admissão de referido servidor foi apreciada nos autos n.º 265968/10. 4. A unidade, em sua última manifestação, deixou de referir a ausência do edital do concurso, bem como considerou cumprida a diligência no tocante à alimentação dos dados do SIM-AP. 5. <http://cmjaguaraiá.pr.gov.br>. Consta a previsão do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais em seu artigo 5º.

[Códifon: 104568866]



SARH

PORTARIA N.º 001/2019 – SARH

Dispõe sobre a estabilidade de servidores e dá outras providências.

HISSASHI UMEZU, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso das atribuições que lhe são conferidas em vigor;

Considerando o Decreto n.º 415/2014 que Delega ao Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Homologar Ato de Estabilidade por meio de Portaria aos servidores com cargo de provimento efetivo;

Considerando que os servidores cumpriram o prazo previsto no artigo 23 da Lei Municipal 2155/2010;

Considerando que os servidores foram avaliados por seus superiores hierárquicos, e foram aprovados na Avaliação de Estágio Probatório;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Estabilidade aos servidores abaixo relacionados.

Matr.	Nome	Cargo	Data de Adm.
0035	ELIETE DE FATIMA SOUZA MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	02/07/2015
0034	ROZMERE APARECIDA DIAS	Auxiliar de Serviços Gerais	02/07/2015
0041	SIMONE CARVALHO DE OLIVEIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	03/08/2015
0042	EVANDRO JOSE AZEVEDO	Operador de Máquinas Pesadas	13/08/2015
0062	LAURI MARTINA DA COSTA PASSOS	Motociclista Habilitado C, D e E	17/08/2015
0063	CLAUDIA MARIA DE MATOS	Auxiliar de Serviços Gerais	02/09/2015
0070	ALINE SOCORRO PATRICIO	Auxiliar de Serviços Gerais	03/11/2015
0069	JOSIANE LEITE DE MATOS	Auxiliar de Serviços Gerais	03/11/2015

Art. 2º - As despesas decorrentes deste ato correrão por conta de recursos orçamentários próprios do município, suplementados se necessários.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Jaguaraiá, 11 de janeiro de 2019.

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e RH

Publique-se
Registre-se

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 004
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público n.º 001/2018, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidato(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação n.º 011/2018 para que no período de **09 a 21 de Janeiro de 2019**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiá:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://seweb.proergs.com.br/verificadocweb/>

- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habilitação no Órgão de Classe;
- o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- p) CPF dos filhos menores

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
6º	DENISE ALVES DE LIMA	678713	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECE
7º	PERCI LABRES DA SILVA	680401	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMH

CARGO: DOCUMENTADOR ESCOLAR

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
1º	BARBARA VICENTE COLTRI	680291	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECE

CARGO: PROFESSOR

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
1º	FRANCISCO MORENO DA SILVA NETTO	679040	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECE
2º	LILIAN MARIA MULLER	679624	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECE
3º	LUCIANA APARECIDA SANTOS BUENO LENART	679782	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECE
4º	KEILA MARA BUENO DE ARAUJO	677618	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECE
5º	TATY DE SOUZA	678597	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECE

CARGO: MÉDICO GENERALISTA

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
1º	JULIANE SANTOS KUBASKI	681288	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS
2º	TAMARA CUNHA VAZ	679764	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS
3º	NICOLAS BRANDALIZE MEDEIROS	680029	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
1º	ANNA CASSIA ESPINDOLA DURANTE	677836	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
1º	MERE LILIAN DE ARAUJO	681039	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
5º	PRISCILA RAMOS TEIXEIRA DE GOVEIA	678519	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO DESISTÊNCIA DE LUCAS OLIVEIRA DE GOVEIA
6º	MATEUS VAZ MIRANDA	680739	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LETA DE MAGALI PIVOVAR DOS SANTOS E DESISTÊNCIA DE LEONARDO CABRAL REIKADA WICHTER

Prefeitura Municipal de Jaguaraiá, em 08 de janeiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



SEFIN

PORTARIA N.º 001/2019

SÚMULA: Nomina para o exercício do cargo de Presidente "ad hoc" da COMISSÃO DE LICITAÇÃO o servidor GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS.

O Secretário Municipal de Finanças do Município de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor CARLOS PEREZ GOMEZ, nomeado através do decreto n.º 001/2017, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 2661/2017, Anexo I, Atribuições do Secretário de Finanças, incisos I, XIV e XIX.

Considerando que o pregoeiro designado pelo Decreto n.º 06/2018, Sr. ÉLIO ZUB JUNIOR, poderá encontrar-se no regular gozo de suas férias, bem assim poderá estar suspenso ou impedido do exercício de algum ato;

Considerando que o departamento de Compras e Licitações continua suas atividades, necessitando da designação de outro servidor para direção dos atos;

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR como Pregoeiro "ad hoc" da Comissão de Licitações, o servidor GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, inscrito na matrícula n.º 4959, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Compras e Licitações.

Parágrafo único: A presente nomeação servirá para todos os atos de licitação no exercício de 2019, desde que ausente, suspenso ou impedido o Pregoeiro ocupante do cargo.

Artigo 2º Os serviços prestados em decorrência desta portaria, serão sem ônus para o município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal n.º 2155/2010) e decreto n.º 006/2018.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 4º Publique-se, registre-se e anote-se.

Jaguaraiá – PR, 07 de Janeiro de 2019.

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001-2019

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para dar suporte físico ao Programa Agita Jaguaraiá desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SMECE.
TIPO: Menor Preço Global.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24 de Janeiro de 2019.
HORÁRIO: 09h:00min.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 – 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiá, 08 de janeiro de 2019.

Élio Zub Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2019

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Gêneros alimentícios para atender as Secretarias de Saúde e Desenvolvimento Social.
TIPO: Menor Preço/ Por Item.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 28 janeiro de 2019.
HORÁRIO: 15h:00min.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiá, 16 de janeiro de 2019.

Élio Zub Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2019

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita nas farmácias públicas municipais.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 28 de janeiro de 2019.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00min do dia 24/01/2019 às 08:30min horas do dia 28 de janeiro de 2019.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 28 de janeiro de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 28 de janeiro de 2019.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do e-mail: comprasag@gmail.com - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiá, 10 de janeiro de 2019.

Élio Zub Junior
PREGOEIRO



SAMAE

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 001/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA
CNPJ nº 09.273.960/0001-08
OBJETO: Prorroga a vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 001/2018, ficando a vigência deste contrato do dia 05 de Janeiro de 2019 até o dia 04 de Janeiro de 2020, conforme justificativa e autorização constante no presente aditivo.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei de Licitações.

Jaguaraiá, em 05 de Janeiro de 2019.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Presidente do SAMAE



CÂMARA
MUNICIPAL



Unidade gestora: Câmara Municipal de Jaguaraiava

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2018

Balanco Anual

Data de Emissão: 08/01/2019

Página: 1

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara

[Assinatura]



Unidade gestora: Câmara Municipal de Jaguariaíva

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2018

Balanco Anual

Data de Emissão: 08/01/2019

Página: 2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	5.040.000,00	4.340.000,00	4.025.689,92	(314.310,08)
TOTAL (V) = (III+IV)	5.040.000,00	4.340.000,00	4.025.689,92	(314.310,08)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	4.145.322,43	4.145.322,40	3.926.200,24	3.871.819,64	3.871.819,64	219.122,16



Unidade gestora: Câmara Municipal de Jaguariá

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2018

Balanco Anual

Data de Emissão: 08/01/2019

Página: 3

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.143.322,43	2.977.422,40	2.812.320,87	2.812.320,87	2.812.320,87	165.101,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	22.000,00	22.000,00	19.204,24	19.204,24	19.204,24	2.795,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	980.000,00	1.145.900,00	1.094.675,13	1.040.294,53	1.040.294,53	51.224,87
DESPESAS DE CAPITAL	894.677,57	194.677,60	99.489,68	99.203,19	99.203,19	95.187,92
INVESTIMENTOS	800.000,00	100.000,00	4.812,08	4.525,59	4.525,59	95.187,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	94.677,57	94.677,60	94.677,60	94.677,60	94.677,60	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	5.040.000,00	4.340.000,00	4.025.689,92	3.971.022,83	3.971.022,83	314.310,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	5.040.000,00	4.340.000,00	4.025.689,92	3.971.022,83	3.971.022,83	314.310,08
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	5.040.000,00	4.340.000,00	4.025.689,92	3.971.022,83	3.971.022,83	314.310,08
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	17.193,10	10.657,10	10.657,10	0,00	6.536,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	17.193,10	10.657,10	10.657,10	0,00	6.536,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	17.193,10	10.657,10	10.657,10	0,00	6.536,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO		657,95	0,00
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		13.998,73	13.998,73
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO		5.127,14	6.109,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS		4.879,58	4.974,86
MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA		317,55	317,55
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS		320,00	320,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS		1.800,00	1.800,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		44.989,03	44.884,34
BENS DE INFORMÁTICA		170.106,58	175.870,56
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		170.106,58	175.870,56
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		134.621,79	132.731,14
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		5.375,91	4.883,61
MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO		3.913,32	2.956,32
MOBILIÁRIO EM GERAL		125.332,56	124.891,21
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		74.211,59	74.211,59
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS		2.289,50	2.289,50
MÁQUINAS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		64.267,09	64.267,09
OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU		7.655,00	7.655,00
VEÍCULOS		100.882,50	100.882,50
VEÍCULOS EM GERAL		82,50	82,50
VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA		100.800,00	100.800,00
DEMAIS BENS MÓVEIS		130.680,60	134.138,60
OUTROS BENS MÓVEIS		130.680,60	134.138,60
BENS IMÓVEIS	8	2.094.355,71	2.094.355,71
BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		2.094.355,71	2.094.355,71
BENS DE USO ESPECIAL		2.094.355,71	2.094.355,71
IMÓVEIS RESIDENCIAIS		0,00	0,00
EDIFÍCIOS		2.081.554,74	2.081.554,74
INSTALAÇÕES		12.800,97	12.800,97
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	9	(3.139,98)	(3.139,98)
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO		(3.139,98)	(3.139,98)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS		(1.695,28)	(1.695,28)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS IMÓVEIS		(1.444,70)	(1.444,70)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS IMÓVEIS - OPERAÇÕES ORDINÁRIAS		(1.444,70)	(1.444,70)
TOTAL		2.864.229,46	2.827.465,30

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	10	123.895,20	123.895,20
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	11	94.677,60	94.677,60
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS		0,00	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		0,00	0,00
FÉRIAS		0,00	0,00
BENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - INTRA OFSS		0,00	0,00
APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL A PAGAR		0,00	0,00



BALANÇO PATRIMONIAL
Balanco Anual
Câmara Municipal de Jaguaraiava

Exercício 2018

Página: 2

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
APORTE PARA COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL A PAGAR DO IPASPMJ		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR -CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		94.677,60	94.677,60
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO		94.677,60	94.677,60
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		94.677,60	94.677,60
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	12	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00



Unidade gestora: Câmara Municipal de Jaguaraiava
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2018

Balanco Anual

Data de Emissão: 08/01/2019

Página: 4

Ceari

Juliano Claro Pereira
CRC SP 242030/O-2
Contador



Unidade gestora: Câmara Municipal de Jaguaraiava
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Exercício 2018

Balanco Anual

Data de Emissão: 08/01/2019

Página: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)			Despesa Orçamentária (VI)		
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	4.025.689,92	3.327.923,89
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	4.025.689,92	3.327.923,89
				0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	5.040.000,00	4.157.993,37	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.014.310,08	834.934,19
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.089.813,43	885.530,17	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.045.803,44	1.040.503,45
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	46.410,70	206.248,49	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	90.420,69	46.410,70
Caixa e Equivalentes de Caixa	46.410,70	206.248,49	Caixa e Equivalentes de Caixa	90.420,69	46.410,70
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I)+(II)+(III)	6.176.224,13	5.249.772,03	TOTAL (X) = (VI)+(VII)+(VIII)+(IX)	6.176.224,13	5.249.772,03

Ceari

Juliano Claro Pereira
CRC SP 242030/O-2
Contador



BALANÇO PATRIMONIAL
Balanco Anual
Câmara Municipal de Jaguaraiava

Exercício 2018

Página: 1

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1	90.420,69	46.410,70
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		90.420,69	46.410,70
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		90.420,69	46.410,70
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2	90.420,69	46.410,70
CTA MOVIMENTO CEF - 6	3	61.203,09	17.193,10
CTA CONSIGNAÇÃO CEF - 84	4	29.217,60	29.217,60
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	5	0,00	0,00
OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		2.773.808,77	2.781.054,60
IMOBILIZADO	6	2.773.808,77	2.781.054,60
BENS MÓVEIS	7	682.593,04	689.838,67
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		682.593,04	689.838,67
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		72.089,98	72.204,48



FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	13	29.217,60	29.217,60
VALORES RESTITUIVEIS		29.217,60	29.217,60
VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO		29.217,60	29.217,60
CONSIGNAÇÕES		29.217,60	29.217,60
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		29.217,60	29.217,60
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	0,00
ISS		0,00	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CÂMARA MUNICIPAL		0,00	0,00
RETENÇÕES - SINDICATOS		0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
DIÁRIAS A PAGAR		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		149.906,07	244.583,67
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	14	149.906,07	244.583,67
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		149.906,07	244.583,67
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO		149.906,07	244.583,67
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		149.906,07	244.583,67
TOTAL DO PASSIVO		273.801,27	368.478,87
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		2.590.428,19	2.458.986,43
RESULTADO DO EXERCÍCIO		131.441,76	(56.372,16)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.458.986,43	2.515.358,59
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.590.428,19	2.458.986,43
TOTAL		2.864.229,46	2.827.465,30

ATIVO FINANCEIRO	90.420,69	46.410,70	PASSIVO FINANCEIRO*	90.420,69	46.410,70
ATIVO PERMANENTE	2.773.808,77	2.781.054,60	PASSIVO PERMANENTE	244.583,67	339.261,27
Saldo Patrimonial				2.529.228,10	2.441.793,33

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	15	479.988,96	425.912,38
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		479.988,96	425.912,38



BALANÇO PATRIMONIAL
Balanco Anual
Câmara Municipal de Jaguaraiá

Exercício 2018

Página: 3

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Notas Explicativas

- 1 - O Saldo do Ativo Circulante (Caixa e Equivalentes de Caixa) refere-se aos saldos bancários da conta movimento; consignação e aplicação financeira.
- 2 - O Saldo do Ativo Circulante (Caixa e Equivalentes de Caixa) Bancos conta movimento é o total disponível na Cta Movimento CEF-6 e Cta Consignação CEF-84.
- 3 - O Saldo do Ativo Circulante (Caixa e Equivalentes de Caixa)-Bancos conta movimento - Cta Movimento CEF-6 é o saldo disponível na fonte de recursos 001 - Recursos do Tesouro (descentralizados).



- 4 - O Saldo do Ativo Circulante (Caixa e Equivalentes de Caixa) - Bancos conta movimento - Cta Movimento CEF-84 é o saldo disponível na fonte de recursos 094 - Recursos em caráter consignatário do Tesouro (descentralizados).
- 5 - O Saldo do Ativo Circulante (Caixa e Equivalentes de Caixa) - Bancos conta movimento - Cta Movimento CEF-84 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata corresponde ao saldo de recursos em caráter consignatário aplicados na instituição financeira CEF.
- 6 - O Saldo do Ativo Não Circulante (Imobilizado) - Refere-se aos saldos dos Bens móveis; imóveis e depreciação acumulados. Obs: O valor mencionado do total do ativo imobilizado não tem consistência, pois ainda está em processo de adequação as depreciações uma vez que os bens foram depreciados somente no exercício de 2013 através do método da linha reta (ou cotas constantes).
- 7 - O Saldo do Ativo Não Circulante (Imobilizado) - Bens Móveis - refere-se aos saldos discriminados nas contas: Maquinas, aparelhos e equipamentos e ferramentas; Bens de informática; Móveis e utensílios; Materiais culturais, educacionais e de comunicação; Veículos e Demais bens móveis. Obs: O valor mencionado do total dos Bens Móveis não tem consistência, pois ainda está em processo de adequação as depreciações uma vez que os bens foram depreciados somente no exercício de 2013 através do método da linha reta (ou cotas constantes).
- 8 - O Saldo do Ativo Não Circulante (Imobilizado) - Bens Imóveis - Refere-se aos saldos discriminados nas contas: Edifícios e instalações.
- 9 - O Saldo do Ativo Não Circulante (Imobilizado) - Depreciação, Exaustão e Amortização acumuladas - Refere-se aos saldos: Depreciação acumulada de bens móveis e Depreciação acumulada de bens imóveis. Obs: O valor mencionado do total do ativo imobilizado não tem consistência, pois ainda está em processo de adequação as depreciações uma vez que os bens foram depreciados somente no exercício de 2013 através do método da linha reta (ou cotas constantes).
- 10 - O Saldo do passivo Circulante: É composto pelo saldo de Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo; Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo e Demais Obrigações a Curto Prazo.
- 11 - O Saldo do passivo Circulante - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo - Refere-se a dívida fundada a curto prazo conforme Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários 1/2016 firmado junto ao IPASPMJ- Instituto de previdência E Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguaraiava).
- 12 - O Saldo do passivo Circulante - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo - Refere-se ao saldo das despesas orçamentárias liquidadas e não pagas dentro do exercício mês corrente.
- 13 - O Saldo do Passivo Circulante - Demais Obrigações a Curto Prazo - Refere-se ao saldo Retido na conta Consignações para quitação de provável dívida ao INSS conforme retenções de exercícios anteriores e demais valores a títulos consignatário.
- 14 - O Saldo do Passivo Não Circulante: Refere-se a dívida fundada a longo prazo conforme Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários 1/2016 firmado junto ao IPASPMJ- Instituto de previdência E Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguaraiava.
- 15 - O saldo dos Atos Potenciais Passivos - Refere-se ao saldos dos contratos a serem executados.

Cem

Juliano Claro Pereira
CRC SP 242030/O-2
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO:2018

PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO

DATA EMISSÃO:08/01/2019

Página: 1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		5.040.000,00	4.157.993,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) IPTU		0,00	0,00
(-) ITBI		0,00	0,00
(-) IR		0,00	0,00
(-) ITR		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO -CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) ISS		0,00	0,00
IMPOSTOS EXTRAORDINÁRIOS		0,00	0,00
OUTROS IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00



CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFSS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTRA OFSS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL -CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTRA OFSS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTRA OFSS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTRA OFSS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS -CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTRA OFSS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	0,00	0,00

(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS -CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTRA OFSS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS	0,00	0,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDA BRUTA DE PRODUTOS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS	0,00	0,00



JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - TAXAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - TAXAS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1	5.040.000,00	4.157.993,37
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1	5.040.000,00	4.157.993,37
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	1	5.040.000,00	4.157.993,37

SUB-REPASSE RECEBIDO	1	5.040.000,00	4.157.993,37
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
DOAÇÕES RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO		0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00



GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS APREENDIDOS	0,00	0,00
GANHOS COM A INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR PRODUÇÃO	0,00	0,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0,00	0,00
DIVIDENDOS E RENDIMENTOS DE OUTROS INVESTIMENTOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM BONIFICAÇÕES	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTRA OFSS	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
VPA DE ÔNUS SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS -INTRA OFSS	0,00	0,00

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		4.908.558,24	4.214.365,53
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	2	355.621,59	318.385,97
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	3	131.863,97	110.820,75
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	3	131.863,97	110.820,75
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	4	223.757,62	207.565,22
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	4	223.757,62	207.565,22
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	5	2.456.699,28	2.218.191,20
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0,00	0,00
PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS E ENTES		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	5	2.456.699,28	2.218.191,20
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO	5	2.456.699,28	2.218.191,20
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
APOSENTADORIAS - RPPS		0,00	0,00
APOSENTADORIAS - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS APOSENTADORIAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
PENSÕES - RPPS		0,00	0,00
PENSÕES - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00



BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
AUXÍLIO POR NATALIDADE		0,00	0,00
AUXÍLIO POR MORTE		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - RPPS		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - RGPS		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	6	72.508,39	101.219,51
CONSUMO DE MATERIAL	6	72.508,39	101.219,51
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	6	72.508,39	101.219,51
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO		0,00	0,00
SERVIÇOS	7	839.212,27	520.507,19
DIÁRIAS	8	169.333,97	172.465,05
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	8	169.333,97	172.465,05
SERVIÇOS TERCEIROS - PF		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	9	669.878,30	348.042,14
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	9	669.878,30	348.042,14
CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA -ART. 18 § 1, LC 101/00		0,00	0,00
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
DEPRECIACÃO		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO		0,00	0,00
EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	10	19.204,24	95.492,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL - INTERNA	10	19.204,24	95.492,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL - INTERNA - CONSOLIDAÇÃO	10	19.204,24	95.492,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL - EXTERNA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - EXTERNOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL - INTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA		0,00	0,00

VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA EXTERNA		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	11	1.154.919,03	952.587,65
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12	1.014.310,08	834.934,19
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	12	1.014.310,08	834.934,19
REPASSE CONCEDIDO	13	20.149,20	18.650,40
REPASSE CONCEDIDO AO IPAS - 2% TX ADM	13	20.149,20	18.650,40
SUB-REPASSE CONCEDIDO	14	994.160,88	816.283,79
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	15	11.771,42	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	15	11.771,42	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MOVEIS	15	11.771,42	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MOVEIS POR UNIDADE LOCALIZADA NO PAIS	15	11.771,42	0,00
DOACOES CONCEDIDAS DE BENS MOVEIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	16	128.837,53	117.653,46
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS	16	128.837,53	117.653,46
PLANO FINANCEIRO		0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO	16	128.837,53	117.653,46
RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - APORTES PERIÓDICOS	16	128.837,53	117.653,46
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00



DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVLIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
REAVLIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REAVLIAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REAVLIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO	17	0,00	7.981,43
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	17	0,00	7.981,43
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS	17	0,00	7.981,43
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES		0,00	0,00
OUTRAS PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00
IMPOSTOS- CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
TAXAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES CIENTÍFICAS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS		0,00	0,00
ORDENS HONORÍFICAS		0,00	0,00
OUTRAS PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00

RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
INCENTIVOS A EDUCAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS A CIÊNCIA		0,00	0,00
INCENTIVOS A CULTURA		0,00	0,00
INCENTIVOS AO ESPORTE		0,00	0,00
OUTROS INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE DEBÊNTURES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE ADMINISTRADORES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE PARTES BENEFICIARIAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE INSTITUIÇÕES OU FUNDOS DE ASSISTÊNCIA OU PREVIDÊNCIA DE EMPREGADOS		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP		0,00	0,00
VPD DE OUTRAS PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	18	10.393,44	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM BONIFICAÇÕES	18	10.393,44	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM BONIFICAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	18	10.393,44	0,00
AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		131.441,78	(56.372,16)



VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	19	4.525,59	95.519,08
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	20	94.677,60	101.836,65
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00

Notas Explicativas

- 1 - A Variação Patrimonial Aumentativa (VPA) - Transferências e Delegações Recebidas - refere-se as transferências recebidas do executivo conforme previsão legal CF 88 Art. 29º, parágrafo 1º, EC 58/2009.
- 2 - A Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) - Pessoal e Encargos - Encargos Patronais - Refere-se as obrigações patronais dos funcionários efetivos recolhidos ao RPPS - IPASPMJ - Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiava-PR e obrigações patronais dos funcionários comissionados e vereadores recolhidos ao RGPS - INSS - Instituto de Previdência Social.
- 3 - A Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) - Pessoal e Encargos - Encargos Patronais - Refere-se as obrigações patronais dos funcionários efetivos recolhidos ao RPPS - IPASPMJ - Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiava-PR.
- 4 - A Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) - Pessoal e Encargos - Encargos Patronais - Refere-se as obrigações patronais dos funcionários comissionados e vereadores recolhidos ao RGPS - INSS - Instituto de Previdência Social.
- 5 - A Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) - Pessoal e Encargos - Outras Variações Patrimoniais - Pessoal e Encargos - Refere-se aos vencimentos e vantagens fixas pessoal efetivo; gratificações por exercícios de funções e tempo de serviço; férias e 13 salários dos funcionários efetivos e comissionado; vencimentos comissionados e subsídios dos vereadores.
- 6 - A Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) - Uso de Bens, serviços e Consumo de Capital Fixo - Uso de Material de Consumo - Refere-se a aquisições de matérias de consumo inerentes a manutenção do legislativo.
- 7 - A Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) - Uso de Bens, serviços e Consumo de Capital Fixo - Serviços - Refere-se a contratação de serviços como água; luz; telefone; locações de softwares etc utilizados para manutenção do legislativo e concessão de diárias aos servidores efetivos e vereadores.
- 8 - A Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) - Uso de Bens, serviços e Consumo de Capital Fixo - Serviços - Refere-se a concessão de diárias aos servidores efetivos e vereadores.
- 9 - A Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) - Uso de Bens, serviços e Consumo de Capital Fixo - Serviços - Refere-se a contratação de serviços como água; luz; telefone; locações de softwares e demais serviços utilizados para manutenção do legislativo.
- 10 - A Variação Patrimonial Diminutiva Financeiras (VPD) - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Refere-se Dívida Ativa fundada e Juros conforme Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários 1/2016 firmado junto ao IPASPMJ - Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguaraiava).
- 11 - Transferências e Delegações Concedidas (VPD) - Transferências Intragovernamentais - Refere-se a Repasse de Taxa Administrativa de 2% sobre base de cálculo de previdência própria ao IPASPMJ-Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiava-PR do exercício anterior; e Repasse de Aporte Financeiro para cobertura de déficit atuarial ao RPPS - IPASPMJ-Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiava-PR conforme previsão legal lei 2694/17 e Devolução de saldo de repasse não utilizado no exercício corrente ao Executivo.
- 12 - Transferências e Delegações Concedidas (VPD) - Transferências Intragovernamentais - Refere-se a Repasse de Taxa Administrativa de 2% sobre base de cálculo de previdência própria ao IPASPMJ-Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiava-PR do exercício anterior e Devolução de saldo de repasse não utilizado no exercício corrente ao Executivo.
- 13 - Transferências e Delegações Concedidas (VPD) - Transferências Intragovernamentais - Refere-se a Repasse de Taxa Administrativa de 2% sobre base de cálculo de previdência própria ao IPASPMJ-Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiava-PR do exercício anterior.
- 14 - Transferências e Delegações Concedidas (VPD) - Transferências Intragovernamentais - Refere-se a Devolução de saldo de repasse não utilizado no exercício corrente ao Executivo Municipal.
- 15 - Transferências e Delegações Concedidas (VPD) - Transferências Intragovernamentais - Refere-se a Transferências de bens ao Executivo por inservibilidade conforme Laudo de Avaliação de Bens emitido pela Comissão Permanente de Recebimento de Bens Materiais, Prestação de Serviços, Controle de Estoque e Patrimônio.
- 16 - Transferências e Delegações Concedidas (VPD) - Transferências Intragovernamentais - Refere-se a Repasse de Aporte Financeiro para cobertura de déficit atuarial ao RPPS - IPASPMJ-Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiava-PR conforme previsão legal lei 2694/17.
- 17 - A Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporações de Passivos - Perdas Involuntárias - Refere-se a baixa de bens conforme Laudo de Avaliação de Bens emitido pela Comissão Permanente de Recebimento de Bens Materiais; Prestação de Serviços; Controle de Estoque e Patrimônio, e Decreto Legislativo 016/2017.

Celestino

[Assinatura]

- 18 - A Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Refere-se aos valores pagos aos funcionários efetivos e comissionados a título de auxílio alimentação conforme previsão legal na Lei 2407/2012 regulamentado pela Resolução 01/2018
- 19 - A Variação Patrimonial Qualitativa - Decorrente da execução orçamentária - Incorporação de Ativo - Refere-se as aquisições de materiais permanentes no exercício corrente.
- 20 - A Variação Patrimonial Qualitativa - Decorrente da execução orçamentária - Desincorporação de Passivo Refere-se aos pagamentos da dívida fundada a curto prazo conforme Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários 1/2016 firmado junto ao IPASPMJ - Instituto de previdência E Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguaraiava).

Juliano Claro Pereira
CRC SP 242030/O-2
Contador

Celestino